



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37596 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI

Nº

253

Concede auxílio ao Hospital Francisco
Rosas.

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, o auxílio de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), ao Hospital Francisco Rosas, da cidade de Espírito Santo do Pinhal-S.P..

Art. 2º - Para ocorrer às despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o seguinte Crédito Especial:

Serv. Educação e Saúde

3230 - Transf. a Instituição Privada:

Auxílio ao Hospital Francisco Rosas

de Espírito Santo do Pinhal..... Cr\$150.000,00

Art. 3º - Constituirá recurso para a abertura do Crédito do art. 2º, a anulação da seguinte dotação:

Serv. de Obras e Turismo

4110 - Construção do Prédio p/ Servs. Públi

cos..... Cr\$150.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de abril de 1983.

José Diniz
Prefeito Municipal